

Religião e Política

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE A'S QUARTAS FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

23.^a SERIE

SABBADO 24 DE NOVEMBRO DE 1877

NUMERO 9

GUIMARÃES

LISTA CAMARARIA OP-
POSICIONISTA

Augusto Mendes da Cunha.
Conde de Margaride.
Francisco da Costa Sampaio e Castro.
Bacharel Jeronimo Pereira Leite de Magalhães e Couto.
João Barboza Machado.
José de Castro Sampaio.
José Ferreira d'Abreu

AOS ELEITORES

E' amanhã o dia destinado ás eleições municipaes n'este districto. Em muitos concelhos d'elle es-

FOLHETIM

O SR. BARROS E CUNHA

JULGADO PELAS «FARPAS»

(Continuação)

Estes factos porém, definindo cabalmente o mandamim pela sua face de cortezão, não o definiam sufficientemente pelo seu lado de ministro. Os conselheiros de s. exc. tangeram-na nua para o fazer deitar de fora algumas portarias. Aproveitou-se o pretexto das obras da Penitenciaria, e s. exc. principiou a verter portarias sobre essas obras. Foi então que no *Diario do Governo* appareceu o documento que nos propomos analysar e começamos por transcrever:

«Sua magestade el-rei, a quem foi presente o processo relativo ao contrato celebrado em 18 e 19 de setembro de 1876 pelo director das obras da penitenciaria central de Lisboa com João Burnay, para fornecimento de ferros para as obras d'aquelle estabelecimento, considerando:

1.^o Que esse contrato se encontra viciado;

tá travada a lucta entre a lista imposta pela auctoridade e a lista proclamada pelos eleitores independentes.

Aqui no concelho de Guimarães a lucta tem, como nos outros, significação politica, e tem alem d'isso a significação de desaggravo ás infinitas desconsiderações e vexames que nos tem inflingido o governo, o seu delegado no districto e a auctoridade concelhia.

E'a lucta dos patriotas ardentos e apaixonados contra os que pretendem enfeudar esta terra ás vaidades ostentosas da capital do districto; contra os que a rebaixaram e desconsideraram tirando-lhe d'aqui a ala direita do regimento 3 e pondo a fassim abaixo de Penafiel; contra os que finalmente abriram para Guimarães uma expedição odiosa, obrigando a associação de bombeiros voluntarios ao pagamento de direitos de mercê e

sello enquanto permittem que subsistam sem esse pagamento diversas associações do mesmo genero em muitas outras terras do paiz.

A' urna, pois, eleitores! á urna, vimaraneses!

A' urna, contra os vexames e desconsiderações do snr. de Vallada!

A' urna, contra a espoliação da nossa bolsa em proveito exclusivo de Braga!

A' urna, pelos que sempre se tem mostrado dignos filios de Guimarães, reagindo contra as pretensões dos que não perdem occasião de nos avexarem!

A' urna, pelo desaggravo e pela honra da velha patria d'Affonso!

A' urna, vimaraneses!

A' urna, pela opposição!

«Paço, em 3 de julho de 1877 — João Gualberto de Barros e Cunha.

«Para o director das obras publicas do districto de Lisboa».

Por esta portaria rescinde-se sem mais appellação nem agravo um contracto bilateral feito entre um industrial, o sr. J. Burnay, e o governo. Ora o governo não é um poder pessoal, de character intermitente ou caduco, que acabe com o snr. Avelino e que recomece com o snr. Barros e Cunha. O governo é uma entidade impessoal e constante.

O sr. Barros e Cunha é obrigado como ministro a manter todos os contractos feitos pelo seu ministerio, porque em quanto ministro o sr. Barros e Cunha não é um individuo, é o governo. O governo fez um contracto com o sr. Burnay, esse contracto acha-se em execução, o governo porem resolve por sua propria auctoridade rescindir o mesmo contracto, e manda passar o sr. Burnay. Vejamos com que fundamentos juridicos se annulla, sem mais formalidade que a publicação de uma portaria, um contracto de similhante natureza:

O sr. Barros e Cunha allega em primeiro logar:

Que o contracto se acha viciado.

NADA DE MEDO!

Ninguém recie as ameaças, nem as violencias. A auctoridade administrativa e alguns regedores tem já em juizo uma querrelia por abuso de poder. Não-de sentar-se brevemente no banco dos reus. Antes d'este desgosto soffreram já o de se verem obrigados a soltar á voz de 50 homens livres um cidadão a que cercaram altas horas da noite a casa, prenderam sem a menor culpa nem motivo, forçaram a percorrer a pé uma grande distancia entre soldados como um malfetor, e tiveram por espaço de 4 horas em carcere privado. Mais fariam os tyranetes se podessem, mas não po-

A isto responde o engenheiro constructor da Penitenciaria e signatario do contracto por parte do governo que a viciação allegada consiste em se haver alterado a data em que o sr. Burnay se compromette a concluir os seus trabalhos, mudando-se os numeros 1877 em 1876. O resultado d'esta viciação era collocar o sr. Burnay sob a acção de uma multa por não ter concluido a sua obra no prazo prefixo. E' evidente que não podia ser o sr. Burnay que viciasse o contracto raspando um algarismo que o interessa e substituindo-o por outro que o prejudica.

A viciação do contracto é portanto um facto necessariamente alheio á intervenção do sr. Burnay. A legislação invocada nos considerandos 2.^o e 3.^o, não tem cabimento, porque todos os regulamentos das empreitadas das obras publicas previnem os casos em que «a concorrência possa prejudicar a rapidez ou a perfeição do trabalho e em que o deposito pode ser substituido por fiança ou por outras garantias prestadas pelo empreiteiro». E ambos estes principios são reconhecidos pelo sr. Barros e Cunha, o qual contractou elle mesmo novas obras com o sr. Burnay depois da publicação

dem, porque a opposição está resolvida a ensinar-lhes o seu dever. Ninguém se deixe atemorizar por pataratices. Da menor ameaça, da menor violencia, tomem testemunhas e venham com ellas apresentar-se perante qualquer dos chefes opposicionistas. Verão como ficam pequeninos os regulos liti-puianos:

Mais:

No dia da eleição nenhum cabo deve obedecer ao regedor que queira desviar-o de votar com qualquer pretexto ainda que seja serviço publico. N'este caso não ha crime em desobedecer. E' a lei que o diz assim, e é com a força da lei que nós havemos d'obrigar a auctoridade e os seus agentes a ser moderados, como já na quinta feira obrigamos.

Não pedimos favores; não ca-

d'esta portaria, sem abrir concurso e sem fazer deposito.

As affirmações contidas no considerando n.^o 4, são puramente falsas, como já declararam publicamente os engenheiros Ferraz e Burnay. A falta da approvação do governo é uma mentira e o adiantamento de reis 88:889\$312 é uma calumnia.

Suppondo porem que as obras devessem ser feitas por concurso e mediante deposito, perguntamos: que responsabilidade pelo facto de não haverem sido satisfeitas essas clausulas pode caber ao fabricante, ao fornecedor ou ao empreiteiro com quem o governo contractou? Queriam por acaso que fosse o sr. Burnay quem abrisse o concurso? que fosse elle quem a si mesmo se obrigasse ao deposito? Senão se cumpriram as formalidades a que a portaria se refere, a culpa é unicamente do governo. Como é pois que o governo rescinde um contracto por um facto cuja culpa é d'elle e não do individuo com quem elle contractou?

Podem aquelles que tem negocios com o governo ficar sujeitos a similhante arbitrio?

(Continua)

recemos d'elles. De cara alta e visseira levantada exigimos justiça e não de fazer-nol'a, quer queiram, quer não. Entendam-n'o bem os nossos amigos.

ENGANARAM-SE!

Julgaram que Guimarães era uma terra sem brios, onde se podia impunemente representar de capitão-mór, se inauguraram o systema de prender quem lhe convinha coagir. Triste desillusão! O berço da monarchia levantou-se na 4.ª feira como um só homem e intimou o administrador do concelho a soltar o preso destinado a servir d'exemplo de terror á freguezia de Moreira.

E o administrador teve d'obedecer á intimação, pondo em liberdade o cidadão e pedindo perdão da sua arbitrariedade.

Triumphou a causa da moralidade; desaffrontou-se esta terra, sobre a qual queriam cuspir mais uma injuria, e só baixou o prestigio da auctoridade, que por culpa sua não pode já ter o respeito que lhe daria o cumprimento das suas obrigações e um proceder decoroso e legal. Damos á antiga côrte dos nossos reis os parabens pela altura a que se guindou na sua corajosa reacção contra as prepotencias desdenhadoras da illustração e espirito liberal do pove vimarenense.

ATROZES VIOLENCIAS!

Já no n.º passado demos perfunctoriamente noticia das atrozes violencias commettidas pela auctoridade e seus agentes contra os eleitores que teem bastante independencia para regeitarem a imposição da sua lista.

Vamos hoje narrar mais circumstanciadamente os factos.

Pelas 9 horas da noite de terça-feira, 20 do corrente, no logar de Martim, estrada de Guimarães a Santo Thirso, limites das freguezias de Nespereira e Conde, d'este concelho, tres cidadãos eleitores, que se recolhiam para casa, foram cercados por 12 individuos cobertos de palhoças e mantas, e intimados para não trabalharem mais a favor da opposição e pelo contrario votarem a lista da auctoridade, sob pena de serem maltratados de pancadas. Os eleitores resistiram á provocação e intimação, disparando-se n'essa occasião alguns tiros de revolver o que obrigou os malfeteiros a deixarem-lhe livre o caminho, não deixando todavia de os perseguirem á pedrada em quanto elles fugiam.

Na mesma noite o regedor da freguezia de S. Sebastião d'esta cidade foi, por ordem do administrador do concelho, com uma escolta de soldados cercar a casa de um individuo da freguezia de Moreira de Conegos, prendendo-o como refractario. Debalde o preso se queixava da arbitrariedade e illegalidade da prisão, mostrando o titulo da sua isempção do recrutamento. A nada cedeu o capitão d'ordenan-

ça, trazendo-o preso até esta cidade. O regedor da freguezia do preso reconheceu a sua identidade e declarou mesmo que elle não era refractario: o homentodavia veio preso até á administração do concelho.

Logo que estes acontecimentos se souberam na cidade, uma comissão opposicionista foi ao caminho esperar o preso, e acompanhando-o até á administração, ali, depois de verificar nos respectivos livros que elle estava escuso do serviço militar, fez a sua queixa perante o administrador do concelho, que o mandou soltar, commettendo assim duas arbitrariedades, uma da prisão, outra da soltura sem mandado judicial.

Esta comissão, composta de mais de 50 individuos, foi seguidamente á camara municipal, que estava em sessão, pedir-lhe que, como representante do concelho, representasse ao snr. ministro do reino contra estas arbitrariedades e prepotencias, o que a camara immediatamente fez, dirigindo ao snr. marquez d'Avila o seguinte telegramma:

«A Camara de Guimarães a pedido de 50 eleitores, que em comissão acabam de vir representar-lhe, pede a v. ex.ª providencias contra as illegalidades da auctoridade administrativa com o fim de coagir votantes.

«Hontem pelas 9 horas da noite foram maltratados tres eleitores, depois de intimados por uma duzia de malfeteiros para votarem na lista governamental.

«Foi tambem trazido debaixo de prisão por uma escolta um individuo sob pretexto de ser refractario, sem lhe valer o mostrar a resalva.

«Consta que se projectam outras arbitrariedades identicas, com o fim de coagir votantes.

«Certa da reccidiva e illustração de v. exc.ª a Camara solicita e espera justiça.»

Em que paiz estamos pois: que lei nos rege? que garantias tem o cidadão da inviolabilidade dos seus direitos?

Não estamos em paiz livre? Não nos rege a Carta Constitucional? Não são inviolaveis e sagrados os direitos do cidadão?

Como se atrevem pois a mandar e a consentir taes prepotencias e arbitrariedades?

Confiam na longanimidade da opposição? Pois enganam-se porque esta, conscia dos seus direitos e dos seus deveres, não poupará meio de os fazer castigar e de desaffrontar os eleitores, por ventura tímidos, a quem pretendam coagir com as suas atrozes violencias.

Se o sr. ministro do reino não providenciar energicamente contra estas violencias, os triunphos aos quaes já foi levada a queixa d'ellas, tomal-as-hão na vida conta para as castigarem. Contem com isso.

Desfaz-se a caranguejola

Parece que estão contados os dias ao ministerio. Os progres-

sistas, a quem elle já cheira a defuncto, principiam a escouceal-o, como o jumento ao leão da fabula. Os principaes orgãos do partido, o «Diario Popular» e o «Primeiro de Janeiro» rompem abertamente as hostilidades contra o sr. marquez d'Avila, empregando a linguagem mais violenta.

O correspondente de Lisboa para o «Commercio Portuguez», apreciando a situação creada por estes factos escreve:

«Um communicado publicado hontem pelo «Diario Popular» parece que fez desesperar o snr. marquez de Avila e quebrar as relações com os progressistas. Este communicado inserto no corpo do jornal tem grave significação e o presidente do concelho devia ver alli bem claro o descontentamento dos progressistas.

«No entanto fora mais louvavel que estes jogassem jogo franco e não se sujeitassem aparentemente para repellir encobertos e que fingem aceitar. Não tardará, pelo que vejo, a desfazer-se esta caranguejola—o termo é chulo, mas não ha outro mais proprio—e a romperem-se todas as baterias contra este ministerio, que todos classificam de impossivel, mas que muitos vão aduflando no sentido de o explorar.»

Não ha pois duvida. O ministerio, desajudado do apoio dos partidos entre os quaes queria manter o equilibrio, durará quando muito até janeiro; e como o partido progressista não pode formar governo pela desorganisação em que se acha, os herdeiros do poder serão os regeneradores.

E desfeita assim a caranguejola, em que situação ficam os granjolas de cá, que tantas promessas fazem ao povo para quando forem poder?

Do melhor grado publicamos uma carta, que recebemos do sr. Luiz Augusto Vieira, S. exc.ª, que pedimos licença para continuar a considerar um dos paladinos mais valiosos do partido com que luctamos, applaude, ao que parece, a policia em Braga paga por todo o districto.

Apreciamos a nobre coragem da sua manifestação, limitando-nos a observar, quanto á justificação que faz da proposta de seu inano:

1.º que a lei auctorisava, mas não obrigava o governador civil a propor o que propoz;

2.º que ella fora promulgada com outra que annexava o districto de Braga ao de Vianna, o que tornava a despeza com o ramo de serviço em questão muito menos gravoso a cada concelho, e que, revogada, como foi, a nova circumscripção districtal, não deveria pôr-se em pratica, uma lei que assentava sobre aquella base;

3.º que o principio de querer boa policia, emb'ra custe dinheiro, é santo e justo; mas que pelo estipendio de dezoito vintens por dia seccos, unico compativel com os nossos recursos, cahimos

no risco de ter de confiar a guarda da propriedade e da vida do cidadão a gatunos como alguns conhecidos n'esta cidade que o snr. marquez de Vallada matriculou para o seu corpo policial; 4.º que o supradito principio nos levava a exigir policia para os concelhos todos e nunca para um só á custa dos outros;

5.º finalmente que a pouca necessidade da policia no tempo da proposta (ha nove annos) mostra a tranquillidade extraordinaria, admiravel, excepcional, em que Braga se manteve sempre sem semelhante innovação, que, se se estabelecesse então, teria custado só a Guimarães 27 contos até hoje.

Não obstante o que deixamos dito, respeitamos muito a opinião do sr. barão de Paço e a do sr. dr. Luiz Vieira, aos quaes pessoalmente somos afeiçoados, e não é desrespeitavel a dizermos a nossa e os inconvenientes que encontramos na dos nossos adversarios politicos.

Eis a carta do sr. Vieira:

... Snr.

No n.º 7 da «Religião e Patria» publicado no sabbado, 17 do corrente, li, que meu irmão Barão de Paço propozera, quando governador civil, a criação da policia civil, querendo por este modo V. ou o auctor do artigo fazer recahir sobre meu irmão o desfavor publico.

Cumpre-me na ausencia d'elle, e sob minha responsabilidade, declarar, que meu irmão apresentando á Junta Geral a proposta da criação da policia civil, foi porque uma lei publicada e a iniciativa do governo de que V. é strenuo campeão o auctorisava a isso, e porque estava convencido e creio que ainda está de que a boa policia é indispensavel em toda a parte do mundo, embora custe dinheiro.

Meu irmão não declina a responsabilidade d'esse facto ou de outro qualquer que praticasse como governador civil, pelo contrario affirma-o.

Se esta declaração poder fazer algum bem á causa da eleição municipal que V. brilhantemente advoga, peço-lhe com insistencia, que lhe dê a maxima publicidade, porque com isso muito nos honra.

Agora pelo que respeita á minha pessoa, peço tambem licença para lhe affirmar que não sou chefe governamental. Não tenho essa importancia, nem a mereço, nem aspiro a tal honra. A minha influencia representa um voto, que é a favor do governo, porque sou empregado publico e porque é essa a minha vontade.

Pela inserção d'estas linhas muito agradecido ficará o que é

De v. etc.
Guimarães—19—14—77.

Luiz Augusto Vieira

Bombeiros voluntarios

Não foi só em Guimarães que pareceu odiosa a excepção aberta para os bombeiros voluntarios d'aqui, obrigando-os ao pagamento dos direitos de mercê e sello

pela approvação dos seus estatutos. Tambem nas outras terras se levantam echos ás nossas justicadissimas queixas, e tambem de lá nos acompanham nos nossos clamores, pedindo justiça.

São do «Diario de Braga» para a Actualidade as seguintes palavras:

O governo do snr. marquez de Avila e Bolama acaba de cassar a approvação dos estatutos da associação dos bombeiros voluntarios de Guimarães, recommendando ao sr. de Vallada que os obrigue a pagar o sello e mais direitos de mercê.

O estado reclama de Guimarães aquelles 60.000 reis para reforço do thesouro, ou a cidade de Afonso Henriques ficará privada dos soccorros de uma corporação sempre louvavel.

Em geral quem recebe o beneficio é que o costuma recompensar, e até agora essa maxima do direito corria sem observações; o governo actual, porem, na questão que particularmente nos occupa, resolveu traduzir a formula *ut des d'este modo*—«pago para fazer-te um serviço».

O que não deixa de ser curioso.

As associações de bombeiros voluntarios que toda a gente considerava como corporação de soccorros e beneficencia foram ultimamente classificadas na categoria das caixas economicas penhoristas ou como sociedades theatras.

A hora do rebate, quando uma familia rodeada pelas ameaças do incendio pedia á sociedade o seu auxilio immediato, e que as corporações de bombeiros acudiam ao seu appello presurosas, instigadas pelo amor da humanidade e pelo cumprimento do dever, todos julgavam assistir ao espectáculo temivel travado entre a natureza com todas as suas forças, e o homem com toda a sua intelligencia; todavia a verdade era que os bombeiros representavam, segundo a notavel theoria governamental, uma das altas comedias de Dumas filho.

Para que a mocidade de Guimarães possuia a faculdade de soccorrer os seus similhantes precisa de pagar uns certos impostos sobre o direito de praticar o bem.

Coherentemente, o individuo que incorre na illegalidade de dar uma esmolla a um desgraçado, deve ser rigorosamente multado e obrigado a tirar uma licença para dar esmollas, como quem a exige para trazer armas.

Alem d'isso, a unica differença existente entre as corporações de bombeiros voluntarios e bombeiros municipaes é que aquelles praticam por espontaneidade o que estes fazem por interesse.

Não vemos outra. Salta, portanto, aos olhos, que as companhias de bombeiros municipaes não teem direito mais distincto do que as outras companhias em questões de soccorros publicos.

Se os voluntarios foram considerados como individuos de palco, podemos descobrir a razão porque os municipaes não o foram tambem.

Se toda esta giga joga não fosse uma questão verdadeiramente seria, porque é um attentado contra o mais sagrado direito de cidadãos livres, era supinamente ridicula quanto á forçada exigencia dos 60:000 reis para reforço do thesouro.

Abusos d'esta ordem merecem toda a verberação da imprensa e toda a satyra lancinante das multidões.

NOTICIARIO

Assembleas eleitoraes
—Os presidentes designados para as diferentes assembleas eleitoraes, são os seguintes:

Para a Oliveira, José Leite Pereira da Costa Bernardes.
Para S. Sebastião, José Luiz Ferreira.
Para S. Torquato, Antonio de Campos Silva Pereira.
Para Caldellas, Antonio José Ferreira Caldas.
Para Vizella, Dr. Rodrigo de Menezes.
Para Ronfe, Francisco da Costa Sampaio e Castro.

Mais violencias—Consta que o regedor de Ronfe assoldara 10 individuos para esta noite irem, mascarados, ameaçar os eleitores tímidos com a morte se votarem na opposição. Isto custa a crer, mas desde que se prende sem culpa formada e se assaltam nos sitios ermos os votantes opposicionistas, acredita-se tudo.

Novas querellas—Alem da querella dada contra o administrador do concelho e contra o regedor de S. Sebastião, a opposição vae mais querellar do regedor de Gandarella por ter prendido um homem indevidamente. Consta-nos que está nomeada uma commissão para promover processos contra todos os agentes da auctoridade que exorbitarem no dia da eleição.

E' um bom exemplo.

Estado desitio—Os agentes da auctoridade, desesperados pela perspectiva da derrota, usam dos mais ignobes meios coercitivos para levar gente á urna. Prende-se sem culpa formada; intimam-se nas barrocas de noite os eleitores que recolhe á sua aldeia para que ou votem na lista governamental ou não sequeixem das consequencias; apedrejam-se os influentes eleitoraes da opposição; não ha emfim tropelia, arbitrariedade e prepotencia a que se não recorra. Isto não é declamação vaga; prova-se com factos; e no tribunal judicial já pendem dois processos para vingar tanta affronta á liberdade e a Guimarães, de que os governantes querem fazer uma especie de Lourinhã.

Coitados!—Os governantes andam, ha dias, n'uma roda viva. Percorrem o conce-

lho em todas as direcções, pedem, rogam, ameaçam, choram, prometem, fazem tudo para obterem dos eleitores o voto na eleição d'amanhã!

Coitados! elles bem sabem que os espera uma grande derrota, e porisso se cançam á procura de meios para a evitarem. Causam dó os pobresitos!

Mas... elles não sabem que a cidade e o concelho precisam de se desaggravar das affrontas que lhe teem feito? Como querem pois que o povo responda aos seus rogos e ás suas ameaças? Perdem o tempo, homensinhos!

Agradecimentos

José Chrysostomo da Silva Basto, João Chrysostomo da Silva Basto, e João Antonio Fernandes Guimarães agradecem a todos os ex.^{mos} srs. e ex.^{mas} sr.^{as} que se dignaram comprimental-os por occasião do fallecimento da sua sempre chorada filha e neta Antonia, assim como agradecem a todos os ex.^{mos} srs. que assistiram ao acto de enterro que teve logar no dia 2 do corrente na capella da V. O. Terceira de S. Domingos e aos rev.^{mos} srs. ecclesiasticos que gratuitamente assistiram ao mesmo acto, protestam a todos o mais vivo reconhecimento de sua eterna gratidão, pedindo desculpa de o não fazerem pessoalmente.

(26)

Antonio de Oliveira Guimarães, Albina Rosa de Jesus, João d'Oliveira Leite de Souza e Francisco de Oliveira Leite Guimarães, auzentes no imperio do Brazil, faltariam ao mais sagrado dos deveres se deixassem de agradecer as inequivocas provas de contra-soas que se dignaram visitar os regedor de Gandarella por ter prendido um homem indevidamente. Consta-nos que está nomeada uma commissão para promover processos contra todos os agentes da auctoridade que exorbitarem no dia da eleição.

E' um bom exemplo.

José Chrysostomo da Silva Basto, agradece a todas as pessoas que o visitaram e mandaram saber de sua saude, pela occasião do incommodo porque ultimamente passou, assim como a mesma prova de estima que lhe dispensaram na fatal enfermidade de sua querida filha Antonia, protestando a todos o seu gratissimo reconhecimento.

(27)

ANNUNCIOS

Associação de soccorros mutuos Vimarauense
Tem de reunir-se a assemblea geral no dia 1 de dezembro, por 3 horas da tarde, no tribunal, a fim de deliberar relativamente aos socios comprehendidos no

artigo 14 dos estatutos e bem assim para se proceder á eleição dos corpos gerentes e a approvação do projecto d'estatutos.

O Presidente
João de Freitas Costa Brandão.
(29)

DECLARAÇÃO

A Mesa da Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, creou uma eschola para instrução das filhas dos irmãos, e projecta inaugurar-a no dia 8 do proximo dezembro, porisso a Meza entendeu dever levar ao conhecimento de seus irmãos esta deliberação, e bem assim o que na mesma eschola tem de ser ensinado pelas Irmãs Hospitalieras e é o seguinte:

- Trabalho manual**
Meia, costura, rendas de diversos gostos, talhar roupas brancas, bordado a lã em ponto alto, a meio ponto, a branco, a missanga, a relevo, em cartão, a ouro;
- Instrução litteraria**
Ler, escrever e as quatro operações arithmeticas e problemas sobre as mesmas, grammatic applicada, analyse grammatical e logica, principios de geographia e chorographia, historia patria, desenho linear e principios de ornato.

Finalmente entendeu declarar que a matricula se acha aberta até ao dia 30 do corrente em casa dos srs. Francisco Martins Fernandes, Antonio da Costa Guimarães, e Domingos Antonio de Freitas, e que a admissão é graciosa para as filhas dos nossos irmãos pobres, sendo a mensalidade para as dos outros irmãos as de 1.^a classe 500 reis as de 2.^a 300 reis.

Guimarães em Meza de 15 de novembro de 1877.

O Secretario
José do Amaral Ferreira
(30)

Na rua de S. Damaso, em casa de João, Barbeiro, vendem-se batatas e castanhas de Villa Pouca d'Aguiar, por preços rasoaveis.

VENDA DE CASA

Vende-se a casa n.º 31 a 33, na praça de S. Thiago.
Para tratar, com seu dono, José Luiz Dias Guimarães, na mesma casa.
(22)

EDITOS

PELO juizo de direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação d'este, citando os coherdeiros auzentes em parte incerta no imperio do Brazil, filhos que ficaram do finado Joaquim José da Silva Guimarães, cazado com D. Alexandrina Augusta Silva Guimarães, morador que foi na cidade do Rio de Janeiro, imperio do Brazil, para assistirem querendo aos termos do inventario a que se está proceden-

do por morte do dit. seu pae, em que é inventariante e cabeça de casal a mãe d'este, D. Antonia Ludovina Ferreira Marinho, viuva, do logar e casa do Penedo, freguezia de S. Romão d'Arões, da comarca de Fafe; citando tambem os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, a fim de assistirem ao mesmo inventario e deduzirem n'elle seus direitos a seus creditos, em harmonia com os artigos 2048 do Codigo Civil e 696 do Codigo do Processo Civil. Guimarães 30 de outubro de 1877.

O escrivão—Manoel de Souza Loureiro.
Conforme—T. de Queiroz.
(20)

Editos

Pelo juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias a contar da publicação do ultimo anuncio na folha official, a citar os credores e legatarios desconhecidos e residentes fora da mesma comarca, dos fallecidos Manoel da Costa Machado e mulher Francisca Alves, moradores que foram no logar da Ponte de Negrelhos, da freguezia de Moreira de Caneiros da dita comarca, a fim de deduzirem, querendo, seus direitos no inventario dos ditos fallecidos. Guimarães 23 de outubro de 1877.

T. de Queiroz.
O escrivão—João de Freitas Costa Brandão.
(21)

CONCURSO

Achando-se vago, no asylo de Santa Estephania em Guimarães, o logar de professor com a obrigação d'ensino de instrução primaria, francez e desenho, e com o ordenado annual de 300:000 reis, por ordem da Direcção do mesmo estabelecimento, recção do mesmo estabelecimento acha-se aberto concurso até o fim do presente mez para se preencher esta vagatura.

Todos os srs. pretendentes, que desejem concorrer, podem desde já e até aquelle prazo dirigir os seus documentos ao Secretario da Direcção
Padre Antonio José Ferreira Caldas.
(10)

CITAÇÃO EDITAL

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, se passaram editos de 30 dias chamando todos os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, que se julguem com direito á herança da fallecida Anna da Silva, moradora que foi no logar de Passos de Cima, freguezia de Santa Christina de Serzedello d'esta dita comarca, para virem deduzir o seu direito dentro dos referidos 30 dias, os

quaes principiarão a contar se da segunda publicação d'este anuncio na folha official, e assistirem aos termos do inventario até final, pena de revelia.

Guimarães 6 de novembro de 1877.
Conforme—T. de Queiroz.
O escrivão—João Joaquim de Oliveira Bastos.
(29)

XAROPE PEITORAL DE REI

Emprega-se com optimos resultados, nas tosses antigas e modernas, bronchites agudas e chronicas, bronchorrhea, catarro pulmonar, seja qual for o seu estado, pneumonia, pleurisia, phthisica, catarro suffocante, anjuria nervosa, tosse asthmatica, coqueluche, escarros de sangue, e finalmente em todas as molestias dos pulmões e dos bronchios. Os resultados d'este maravilhoso xarope são seguros e rapidos, e é considerado na opinião do publico e dos srs. medicos da capital o melhor especifico para taes padecimentos. Deposito principal em Guimarães na pharmacia Martins. Em Lisboa na pharmacia Lisbonense, Largo do Corpo Santo, 29 e 30.

Gabinete de leitura

30—S. DAMASO—34

A livraria internacional, para satisfazer ao desejo d'algumas pessoas, abre uma assignatura para a leitura de romances em casa dos assignantes, pelos preços seguintes:

Anno 3:600; 6 mezes 2:000; 3 mezes 1:200; um mez 500 reis.

O catalogo está no prelo e consta de perto de 300 volumes, comprehendendo todos os romances de Henrique Perez Escrich e os de auctores mais afamados publicados ultimamente. De tres em tres mezes se publico um supplemento ao catalogo com os romances publicados durante esse tempo.

As assignaturas principiam no 1.º do proximo dezembro, mas recebem-se desde já.

Companhia dos Banhos de Vizella AVISO

Nas obras da Companhia, em Vizella, continua-se a aceitar todos os jornaleiros e cabouqueiros que se apresentem; os jornaes dos primeiros são mesmo durante o inverno, de 260, 280, 300 e 320 reis e os dos cabouqueiros de 440 a 500 reis conforme o merecimento de cada um.

Guimarães 25 de outubro de 1877.

Os directores
Antonio José Ferreira Caldas
Joaquim Ribeiro da Costa
Antonio Peixoto de Mattos Chaves

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY



PILULAS DE HOLLOWAY

Este remedio é universalmente conhecido como o mais eficaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doenças, isto é, impureza de sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes obrando como depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas purificam osangue, dão tom e energia aos nervos e musculos, e enrijam todo o systema. Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira mais sadia e effectiva sobre o figado e rins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada construcção podem, sem receio, experimentar seus effectos salutaes e corroborantes, regulando as doses conforme as instrucções que se encontram nos livrinhos em que cada uma está enrolada.



UNGUENTO DE HOLLOWAY

A sciencia da medicina não produzio até hoje remedio algum que possa ser comparada a este maravilhoso. Unguento, que se assimelha tanto do sangue que, na verdade, forma parte d'este e circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura rasea limpa todas as partes infectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

CASA FELIZ

Manuel José da Silva Miranda

Campo do Toural n.º 19 a 21

Tem á venda no seu estabelecimento, bilhetes, meios, quartos oitavos, e fracções de diferentes preços da loteria de Lisboa da proxima extracção.

O mesmo vendeu parte do bide de sorte grande em fracções de diferentes preços da extracção de 13 d'abril.

AGUA CEZARINA

Esta excellente agua descoberta por uma sociedade dos mais distinctos Dermatologistas e estudada e analysada por diversos facultativos e com especialidade pelo ex.º sr. dr. Agostinho Vicente Lourenço, lente de Chimica na Eschola Polytechnica, fortalece a pelle da cabeça e as raizes dos cabellos, faz voltar á sua côr natural e crescer os que caem em consequencia de diversas doenças cutaneas, cura a caspa e as impi-

gens, torna os cabellos macios, lustrados etc., etc., etc.

Preço de cada frasco

800 reis

Todos os frascos levam o attestado do ex.º sr. dr. Lourenço e as instrucções para o uso da agua.

Deposito unico em Guimarães para fornecer todas as terras do Minho e Traz-os-Montes, rua de S. Damaso, n.ºs 89, 91.

Todas as pessoas que quizerem encarregar-se da sua venda em qualquer terra das duas provincias, podem dirigir-se a Teixeira de Freitas, representante da Empresa da Agua Cezarina—Guimarães.

DOCTOR IN ABSENTIA

O professor em artes, letras e sciencias, membro do clero e magistrados; todo medico, cirurgião, dentista e artista, que de-sejem obter o titulo e diploma de doutor, ou bacharel honorario, podem dirigir-se a Medicês rua do Rei, 46, em Jersey (Inglaterra) o qual lhes dará gratuitamente todas e quaesquer informações sobre a Universidade.

AGENCIA

DE

JORNAES DE MODAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

Correio da moda

(Edição de senhoras).

Publica-se nos dias 2, 10, 18 e 25 de cada mez.

Cada numero de 8 paginas de impressão é acompanhado de varios figurinos, debuxos para bordar e de todos os mais artigos pertencentes ao bello sexo.

Preço por anno 8\$000 rs., semestre 4\$200 rs. trimestre reis 2\$250 rs.

Correio da moda

(Edição de alfaiates)

Publica-se uma vez por mez. Preço por anno 4\$000 rs., semestre 2\$100.

Albums e letras

Debuxos para bordar

Publica-se uma vez por mez.

Preço por anno 5\$000 rs., semestre 2\$550 rs., trimestre 1\$300 rs. Numero avulso 500 rs.

Todos os pedidos de assignantes para estas publicações, acompanhadas das suas importancias em valles do correio, devem ser dirigidas a Manuel Pinto Monteiro, rua do Monte Olivete n.º 37, 3.º andar—Lisboa.

Bispo d'Orleans

Estudo ácerca da franc-maçonnaria, traduzido da lingua franceza por Francisco d'Asevedo Teixeira d'Aguilar, conde de Samodães; 1 volume 300 rs.

Roberto Guilherme Woodhouse

O Naturalismo ou o Dogmatismo applicado á sciencia, 1 volume 200 rs.

A Sciencia Hodierna e o Dogma Christão, ou considerações breves sobre as principaes objecções levantadas contra o Christianismo pelos pseudo-sabios de nossos dias: 1 volume 200 rs.

D. Jayne Balmes

O Criterio, Phlophi asi P o-

1 volume 600 rs.

M. Segur

Conselhos Praticos sobre a Oração. Versão de Marnoco e Souza 1 volume 100 rs.

Existe um Deus que se occupa de nós? Versão de Marnoco e Souza 1 volume 80 rs.

A' venda na Livraria do editor, Ernesto Chardron.—Porto

O MILAGRE

E

A CRITICA MODERNA

OU

A IMMACULADA CONCEIÇÃO DE LOUIDS

Opusculo offerecido á Associação Catholica Portuense

PELO

P.º José Joaquim S. Freitas

O producto da venda d'este opusculo foi applicado e offerecido por seu auctor para as despesas do Monumento da Immaculada Conceição, que se está construindo no monte Sameiro suburbios de Braga.

Vende-se em Braga, em casa do sr. D. J. Vieira Machado, Praça Municipal (Campos dos Touros), n.º 17, a quem se podem fazer as requisições queos pertendentes quizerem; os rs livresiros que de-sejarem em porção com dinheiro á vista, terão abatimento de 15 por cento.

Nas livrarias Catholicas de Braga, Lisboa Porto, e nas principaes terras do reino.

Preço em broxura . . . 100 com estampa da gruta. 160

TEIXEIRA E FREITAS, EDITOR

ACABA DE SER PUBLICADO O 2.º E ULTIMO VOLUME DA IMPORTANTE OBRA

O MATRIMONIO

Sua lei natural e historia

Sua importancia social

FOR

D. Joaquim Sanchez de Toca

Traducção

DO

Bachel

Luiz Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas

2 volumes em 8.º rando 1\$000 reis

O MATRIMONIO é enviado franco, pelo correio, a quem

mandar o seu importe (1\$000 reis) em estampilhas cuvas do correio ao editor Teixeira e Freitas, rua de S. Damaso—Guimarães.

Deveres dos filhos para com seus paes

Ob approçada em França pelo Conselho v d'Instrucção Publica e prem.ª da pela Sociedade Promotora da Instrucção Elementar para uso das escholae. Original de A. H. Barrau, traduzido pelo sr. dr. João de Deus. 1 volume brochado 120, cartunado 200. Vende-se em todas as livrarias do reino, e remette-se franco de porte a quem mandar a sua importancia a Pacheco & Barbosa, Praça de D. Pedro Lisboa, ou a Teixeira de Freitas, rua de S. Damaso, Guimarães.

Padre Senna Freitas A Tenda do Mestre Lucas

Romance religioso, original 1 volume 400 reis, franco 430. A' venda na Livraria de E. Chardron, editor.—PORTO.

HISTORIA UNIVERSAL

POR

CESAR CANTU

Cada fasciculo de 80 paginas 250 reis.—Assigna-se em Guimarães, na Livraria Internacional.

Doas Obras de Misericordia

(Ensinar os ignorantes e castigaros que erram)

OU

Enrica refutaça

Do opusculo do sr. Alexan Herculano a proposito da supressão das conferencia do Casino, pelo sr. José Maria d Souza Monteiro. Com pro logo por um vima ranense.—1 volume com cap impressa a côres 400 rs.

La Ilustracion Espanola Y Americana

Publica-se 4 vezes por mez e folhas de 16 paginas com 12 e 15 gravuras

Pelo correio por ann 2\$520 rs.

Quem assignar ambas as publicações terá um abatimento de 25 por cento na Mo.ª Elegante. Dão-se todos os esclarecimentos na agencia da Empresa—Livraria Inter nacional, S. Damaso Guimarães, aonde se tomam, assignaturas.

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração rua de S. Paio —Anuncios e correspondencias particular es 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—Folha avulso, ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros—1\$500